

1. PREÂMBULO

1.1. EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 93001/2025

1.2. PROCESSO: Nº 129/2024

1.3. ÁREA INTERESSADA: DEPAR – Departamento de Armazenagem

1.4. A COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, nos termos das disposições contidas na Lei nº13.303/2016, Lei nº **8.987**, de 13 de fevereiro de 1995, Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, e outros que vier a substituí-los, e nas demais normas que regem a matéria, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para procedimento de manifestação de interesse - PMI, destinado a eventuais INTERESSADOS na elaboração de Estudo Técnico, contendo diagnósticos, levantamento de estrutura e possíveis reformas na área localizada aos fundos do Armazém Silo Jaguaré situado na cidade de São Paulo, com a finalidade de auxiliar na estruturação de futuro contrato de concessão de área de modo que o projeto seja destinado à prestação de serviços conexos às atividades que compõe o objeto da CEAGESP, acordo com as regras que seguem.

1.5. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Data: 23/06/2025

Horário: 09h30

Local: Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, Prédio da Administração (EDSED III), 2º andar, SELIC – Seção de Licitações, São Paulo – SP.

1.5.1. Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública para recebimento final dos envelopes e divulgação dos interessados.

1.6. VISITA

1.6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, será obrigatório ao INTERESSADO, a realização de vistoria no local que deverá ser proposto o Projeto e Estudo, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, previamente agendada.

1.6.2. O prazo para realização da visita será até o dia **17/06/2025**, devendo ser agendada pelos telefones: (11) 3643-3813.

1.6.3. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO II deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

1.6.4. Será inabilitado o INTERESSADO que não apresentar juntamente com os documentos

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 1 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa INTERESSADA e da **CEAGESP**.

1.6.5. Fica ressalvada, porém, a situação do INTERESSADO que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal (**conforme ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

2. OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objetivo a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) visando buscar interessados na elaboração de Estudo Técnico para indicação da forma mais rentável de exploração da área comercial a frente do Armazém Silo Jaguaré da CEAGESP na cidade de São Paulo, levando em consideração seus diagnósticos, levantamento de estrutura e/ou possível reformas, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1. ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.2. ANEXO II	MODELO DE ATTESTADO DE VISITA
3.1.3. ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS
3.1.4. ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL
3.1.5. ANEXO V	DECLARAÇÃO PREPOSTO
3.1.6. ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO – LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 e DECRETO Nº 8.420/2015
3.1.7. ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/2013, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS
3.1.8. ANEXO VIII	DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
3.1.9. ANEXO IX	TERMO DE CONSENTIMENTO – LGPD
3.1.10. ANEXO X	FORMULÁRIO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
3.1.11. ANEXO XI	TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as empresas que preencham os requisitos de participação previstos neste EDITAL e que apresentem os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, conforme as regras estabelecidas a seguir, até data limite e no endereço da CEAGESP indicado no item 1.4 deste EDITAL.

4.2. Todos os custos decorrentes da participação no presente Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos participantes interessados.

4.3. As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto do presente PMI, da área onde serão executados os serviços, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação do futuro projeto ou do integral cumprimento do COMPROMISSO, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações, pois a participação no presente procedimento implicará na aceitação total de todas as condições do presente edital.

4.4. Do Credenciamento

4.4.1. O(s) interessado(s) que desejar(em) participar da(s) sessão(ões) pública (s) como representante(s) da empresa deverá realizar o credenciamento antes do início da sessão, observando que:

4.4.1.1. O(s) representante(s), em sendo procurador, deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao Chamamento Público, em nome da empresa participante.

4.4.1.2. O(s) representante(s), em sendo sócio ou dirigente da empresa INTERESSADA, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo contrato social ou estatuto, este, acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes.

4.4.1.3. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

4.4.2. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação dos INTERESSADOS no presente Chamamento Público, porém os impedirá de se manifestar, de qualquer forma, durante a sessão pública, em nome das empresas participantes.

4.4.3. Os documentos para credenciamento **deverão ser apresentados separadamente dos demais envelopes**, quando iniciada a fase de credenciamento.

4.4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa participante.

Página 3 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.4.5. A sessão pública poderá ser acompanhada por qualquer interessado, no entanto, somente aqueles que desejarem representar a empresa durante o desenvolvimento dos trabalhos, deverão realizar o credenciamento.

4.4.6. Os envelopes podem ser entregues na sessão pública sem que haja credenciamento dos representantes caso a empresa participante assim desejar.

4.4.7. Encerrada a fase de credenciamento o Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, fará a comunicação aos participantes e a partir desse momento não poderão ser recebidos novos envelopes e tampouco outros credenciamentos.

4.5. Não poderão participar deste procedimento de seleção, direta ou indiretamente, as empresas nas seguintes condições:

- a)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- c)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a CEAGESP, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- d)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- f)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- g)** Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- h)** Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste chamamento público;
- i)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j)** Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- k)** Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 4 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

contratar, bem como declaradas inidôneas;

- l)** Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- m)** Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- n)** Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- o)** Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário ou dirigente do órgão ou entidade interessada ou responsável pelo Chamamento público;
- p)** Empresas que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - p.1)** dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - p.2)** empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pelo Chamamento público ou contratação;
 - p.3)** autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- q)** Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora do Chamamento Público ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
- r)** Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a CEAGESP, independentemente do objeto contratado;
- s)** Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- t)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária); e
- u)** Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante.
- v)** Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006
- w)** Participe em mais de um ESTUDO com idêntico objeto de um mesmo INTERESSADO ou de sociedades que sejam controladas ou controladoras, coligadas e subsidiárias entre si, isoladamente ou em consórcio.
- x)** Pessoas jurídicas estrangeiras que não apresentar declaração certificando a correlação entre os documentos apresentados e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO exigidos para a obtenção de autorização no âmbito deste PMI.
 - x.1)** Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos INTERESSADOS ou de órgãos no país de origem que os autentiquem, deverá ser apresentada declaração informando tal fato.
 - x.2)** Quaisquer documentos que sejam redigidos em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada e de sua respectiva consularização, dispensada essa nos casos previstos pela Convenção sobre a

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 148/2015.

5. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

5.1. Os documentos exigidos poderão ser relacionados, separados, colecionados na ordem estabelecida neste edital em 01 (uma) via.

5.2. O envelope deverá conter, na parte externa, as seguintes indicações:

ENVELOPE A - QUALIFICAÇÃO

OBJETO:

PROCESSO: Nº 037/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº _____/_____

DATA DA ABERTURA:

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

5.3. Os documentos necessários para QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados de forma autenticada, podendo o processo de autenticação ocorrer por cartório competente, por servidor da **CEAGESP** (nessa situação o interessado deverá apresentar os originais para que o servidor possa atestar a autenticidade, em seguida os documentos deverão ser inseridos no envelope para na sequencia serem devidamente lacrados) ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos exigidos.

5.5. As declarações elaboradas pela organização proponente deverão ser apresentadas em papel timbrado, no envelope, conforme o caso.

5.6. A documentação exigida para participação e QUALIFICAÇÃO elencada no Item 7 e subitens, deverá ser entregue, presencialmente ou via postal, no ETSP – Entrepósito Terminal São Paulo da Ceagesp, localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946, EDSEDI, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, CEP 05316-900, até a data de abertura da sessão pública, em envelope lacrado, endereçado à SELIC - Seção de Licitações.

5.7. A partir da publicação do Aviso de Chamamento Público, terá início o prazo para recebimento dos envelopes, que poderá ser encaminhado de acordo com o previsto no item 5.8 deste Edital.

5.8. Os envelopes poderão ser entregues da seguinte forma:

a) Encaminhado via correio por SEDEX para o endereço mencionado no item **1.4** do edital, com data de postagem até o dia 05 dias úteis antes da abertura da sessão.

Página 6 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- a.1)** É de responsabilidade do interessado acompanhar o rastreamento da entrega dos envelopes enviados via correio;
- a.2)** A comissão não se responsabiliza por greves nos correios que ocasionem a entrega dos envelopes na SELIC – Seção de Licitações fora do prazo estabelecido para início da sessão pública;
- a.3)** Somente participarão do certame os envelopes recebidos pela comissão até a data e horário agendados para início da sessão pública.
- b)** Pessoalmente na SELIC – Seção de Licitações, antes do dia e horário agendados para abertura da sessão pública.
- c)** Pessoalmente no local da sessão pública até o dia e horário estabelecidos para seu início.
- d)** Os envelopes entregues na forma do item **5.8.** letra “**a**” e “**b**” , serão protocolados por funcionário autorizado pela **CEAGESP** no setor de Licitações.

6. DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO

6.1. A qualificação dos interessados poderá ser verificada por meio do **SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 6.2 deste Edital.

6.1.1. O interessado poderá apresentar qualificação parcial válida no **SICAF** ou apresentar os documentos que supram tal qualificação.

6.1.2. Caso as certidões negativas de débitos abrangidas pelo **SICAF** estejam vencidas, o interessado deverá providenciar sua regularização e entregar as certidões com as datas atualizadas.

6.1.3. Nas situações em que não houver meio de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** no cadastro do **SICAF** e/ou nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras das certidões, poderão ser exigidos os documentos do item **6.2.2.**

6.2. O interessado deverá apresentar ainda, a documentação atualizada relacionada nos subitens abaixo:

6.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica

6.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

6.2.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

- a) Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.
- b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);
- d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais/municipais relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

6.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica

a) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) em **nome da empresa interessada**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Chamamento Público, observando que:

a.1) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Chamamento Público, será comprovada através de atestados que demonstrem experiência na realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos para implantação de agronegócios ou implantação de negócios comerciais.

a.1.1) Para comprovação da letra a.1) será necessário entrega de Relação de Implantação do(s) referido(s) Projeto(s)

a.2) a capacidade técnica dos interessados também poderá ser atestada mediante diligências promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação das informações, prestadas pelo interessado, pertinentes sua aptidão para atender os ditames do presente Edital e seus anexos.

- b)** Anexo II Modelo de atestado de visita

Página 8 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- c) Anexo III Modelo de declaração de conhecimento das condições locais
- d) Anexo IV Modelo de declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamentos e pessoal
- e) Anexo V Declaração preposto
- f) Anexo VI Modelo de declaração anticorrupção – Lei Federal nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015
- g) Anexo VII Modelo de declaração de compromisso e cumprimento, à lei federal nº 12.846/2013, ao código de ética da Ceagesp e às normas correlatas
- h) Anexo VIII Declaração inexistência de fato impeditivo
- i) Anexo IX Termo de consentimento – LGPD
- j) Anexo X Formulário manifestação de interesse
- k) Anexo XI Termo de cessão de propriedade e direitos autorais

- l) Plano de Estudos, que contenha em linhas gerais, a proposição e a concepção do INTERESSADO sobre o objeto deste PMI, com abordagem detalhada das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos estudos definidos neste edital, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos, respeitado o prazo máximo estabelecido no **Anexo I - Termo de Referência**, indicação do valor de ressarcimento pretendido para o reembolso dos dispêndios estimados e os critérios para essa estimativa e cálculo.

- m) Termo de cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme modelo constante no ANEXO

6.2.4. Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do interessado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
 - a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, o interessado poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

6.2.5. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

6.2.6. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a **INTERESSADA** esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.6.1. A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem contratadas, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.7. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a)** No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c)** Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
- d)** No Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);
- e)** No SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

6.2.8. A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa **INTERESSADA**, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a **INTERESSADA** inabilitada, por falta de condição de participação.

6.2.10. Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o(a) Pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido Sistema, a **INTERESSADA** que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências deste Edital, será inabilitado, ressalvado os caso em que o **INTERESSADA** tenha se declarado como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e horário marcados, ocorrerá a sessão pública deste Chamamento Público, dirigido pelo Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO** designado para o evento, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

7.2. Recomenda-se a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, que se desenvolverá da seguinte forma:

7.2.1. Os representantes presentes serão credenciados;

7.2.2. Após identificação dos participantes presentes, a sessão será declarada aberta pelo

Página 10 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Presidente da comissão especial de avaliação e seleção, e a partir de então não se admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.2.3. Haverá o recolhimento dos envelopes contendo os documentos de qualificação;

7.2.4. Caso tenha ocorrido o recebimento de envelopes encaminhados via correios ou entregues pessoalmente antes da abertura da sessão pública, o Presidente da comissão especial de avaliação e seleção declarará o nome das empresas e apresentará os envelopes aos demais participantes para conhecimento e prosseguimento nos demais atos da sessão;

7.2.5. A Comissão procederá a abertura dos Envelopes de todos os participantes;

7.2.6. Após a abertura dos envelopes, a Comissão Especial de avaliação e seleção primeiramente rubricará todos os documentos e na sequencia disponibilizará para que todos os participantes presentes na sessão procedam da mesma forma;

7.2.7. A documentação será analisada pela Comissão Julgadora para certificação de que cumprem os requisitos de Qualificação previstos no **item 6** do Edital.

7.2.7.1. Caso seja identificada alguma inconsistência ou ausência de informação durante a análise dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá, a seu critério, solicitar o saneamento de eventuais falhas ou omissões verificadas que deverão ser respondidas no prazo de até 5 dias da solicitação, assegurado o tratamento isonômico aos INTERESSADOS.

7.2.8. Após a análise da documentação de Qualificação, as empresas comprovadamente qualificadas, serão AUTORIZADAS a apresentar o escopo do Projeto dentro do prazo estipulado no Anexo I – Termo de Referência.

7.2.9. Recebidos os Escopos dos Projetos, entregues pelas empresas AUTORIZADAS, os mesmos passarão pela avaliação dos quesitos previstos no item 15-Critérios de Avaliação, do Anexo I – Termo de Referência, a ser realizado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO da **CEAGESP**.

7.2.9. Será melhor classificada a empresa que obtiver a maior pontuação nos quesitos estabelecidos no item 15-Critérios de Avaliação, do Anexo I – Termo de Referência.

7.3. Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da Comissão Especial De Avaliação E Seleção e participantes presentes.

7.4. A critério da Comissão Especial De Avaliação E Seleção, a sessão pública poderá ser suspensa para melhor análise, diligências e outros atos necessários para melhor avaliação e classificação final dos participantes.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.5. Ocorrendo a suspensão da sessão pública a Comissão Especial De Avaliação E Seleção deverá informar todos os participantes sobre a data de sua continuidade.

7.5.1. Ao final de cada sessão pública deverá ser lavrada uma Ata Circunstanciada.

7.6. Ocorrendo a desclassificação da primeira colocada serão convocadas as participantes subsequentes até que seja atendido todas as exigências deste edital.

7.7. Do Encerramento da Sessão

7.7.1. Da sessão, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e ao final, será assinada pelo(a) Presidente da Comissão Especial De Avaliação E Seleção e pelos representantes dos participantes.

7.7.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) Presidente da Comissão Especial De Avaliação E Seleção e pelos representantes dos participantes, ficarão sob a guarda da Comissão, em invólucros devidamente lacrados, sendo que na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos o Presidente da Comissão exibirá aos interessados a abertura dos referidos invólucros.

8. DO PLANO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

8.1. Da Autorização para Realização dos Estudos Técnicos

8.1.1. A AUTORIZAÇÃO para realização do Estudo Técnico será conferida à empresa que atender aos requisitos de Qualificação exigidos neste Edital;

8.1.2. A autorização tem como característica:

- a)** não obrigará a CEAGESP a realizar licitação;
- b)** não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- c)** não gerará direito de preferência quando da ocorrência do processo licitatório do empreendimento;
- d)** será pessoal e intransferível; e
- e)** será publicada no DOU e no Portal Ceagesp;

8.1.3. A autorização para a realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos não implica, em hipótese alguma, responsabilidade da CEAGESP perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

8.1.4. A CEAGESP poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer INTERESSADOS na realização de PMI, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção dos projetos dos empreendimentos de que trata o presente EDITAL.

Página 12 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.1.4.1. As reuniões deverão ser comunicadas previamente a todas as pessoas autorizadas ou interessadas que tenham apresentado requerimento de autorização pendente de análise, facultando-se lhes a presença.

8.1.5. A empresa autorizada deverá entregar o Estudo Técnico contendo os 04(quatro) cadernos, abaixo relacionados, os quais deverão contemplar as orientações especificadas no Anexo I – Termo de Referência.

8.1.5.1. Caderno I – Modelagem Operacional

8.1.5.2. Caderno II – Estudo de Arquitetura e Engenharia

8.1.5.3. Caderno III – Modelagem Econômico-Financeira

8.1.5.4. Caderno IV – Modelagem Jurídica

8.2. Valor Nominal Máximo De Ressarcimento

8.2.1. A autorização não criará qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos objeto do EDITAL, e sobre a CEAGESP não incidirá nenhum custo relacionado à elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos.

8.2.2. A realização, ou não, do futuro certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade a serem examinadas pela CEAGESP, não gerando direito adquirido à realização do certame licitatório para as pessoas autorizadas ou cujos estudos venham a ser selecionados.

8.2.3. Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser devidamente justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores, devendo o participante apresentar especificação individualizada de cada um dos componentes do Estudo.

8.2.4. O valor nominal máximo para eventual ressarcimento do conjunto de estudos não poderá ultrapassar 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor total estimado para os investimentos necessários à implementação do empreendimento

8.2.5. Na hipótese de aproveitamento parcial dos Estudos, o valor devido à título de ressarcimento, será proporcional ao percentual de estudos aproveitados.

8.2.6. Os Estudos serão ressarcidos na seguinte proporção do Valor Global:

- a)** Caderno I – Modelagem Operacional – 30%
- b)** Caderno II – Estudo de Arquitetura e Engenharia – 25%
- c)** Caderno III – Modelagem Econômico-Financeira – 30%
- d)** Caderno IV – Modelagem Jurídica – 15%

8.2.7. O ressarcimento parcial ficará condicionado necessidade de atualização e de adequação dos Estudos, em decorrência, entre outros aspectos de:

Página 13 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- a)** alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
- b)** recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
- c)** contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

8.2.8. Não será estabelecido valor máximo a ser despendido pela CEAGESP, pois, devido à gama de possibilidade de negócios dentro do escopo estabelecido no edital, não há como limitar valor máximo de investimento.

8.3. Da Apresentação dos Estudos

8.3.1. O prazo final para a elaboração e apresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da autorização.

8.3.2. O prazo definido no item 8.3.1. poderá ser prorrogado, a critério da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, mediante fundamentação.

8.3.3. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos de que trata o presente PMI têm por escopo estruturar os diferentes aspectos relacionados ao objeto deste PMI e deverão conter os seguintes relatórios:

- a)** Caderno I – Modelagem Operacional
- b)** Caderno II – Estudo de Arquitetura e Engenharia
- c)** Caderno III – Modelagem Econômico-Financeira
- d)** Caderno IV – Modelagem Jurídica

8.3.4. Os quatro relatórios deverão observar o detalhamento de escopo e as premissas presentes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

8.3.5. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos deverão ser entregues em duas vias eletrônicas, incluindo todos os memoriais e planilhas de cálculo que os embasem, inclusive com as fórmulas e parâmetros utilizados, de forma a permitir a reprodução dos resultados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, pela CEAGESP e pelos Órgãos de Controle.

8.3.6. Os relatórios e planilhas referentes aos estudos selecionados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderão ser divulgados ao público, após a decisão administrativa, podendo, entretanto, ser restringida a divulgação por questões de sigilo, a critério da autoridade competente da Lei de Acesso à Informação (LGPD).

8.3.7. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apenas serão avaliados se contemplarem conjuntamente os quatro relatórios de que trata o **item 8.3.3.**

8.3.8. Não há garantia de que os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos realizados serão selecionados e utilizados pela CEAGESP.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.3.9. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos deverão ser entregues até às 17h do último dia do prazo previsto no **item 8.3.1** deste EDITAL, no endereço da CEAGESP.

8.3.10. Nas etiquetas dos envelopes deverá estar descrito “**PMI CEAGESP nº 93001/2025 – Estudos**” e constar o nome da pessoa autorizada.

8.3.11. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos entregues fora do prazo serão devolvidos aos INTERESSADOS, após o devido registro no processo.

8.3.12. A critério da CEAGESP, os autores dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos selecionados deverão sobre eles prestar esclarecimentos aos órgãos competentes, inclusive procedendo à sua revisão e aprimoramento, até a realização efetiva do certame licitatório, sem que isso gere direito à complementação do valor de resarcimento.

8.3.13. Os ESTUDOS deverão ser acompanhados de uma síntese dos estudos de viabilidade, abordando as informações que deverão estar presentes nos demais Cadernos, podendo ser utilizados recursos gráficos, tabelas, quadros, planilhas, desenhos e figuras que melhor auxiliem na compreensão da proposta oferecida.

8.3.14. Os AUTORIZADOS deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término do PMI.

8.4. Da Avaliação E Seleção De Projetos, Levantamentos, Investigações E Estudos

8.4.1. A CEAGESP, constituirá COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO que considerará os seguintes critérios na análise dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apresentados:

- a)** o atendimento ao escopo detalhado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente EDITAL e a observância das diretrizes e premissas eventualmente definidas pela CEAGESP;
- b)** a consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos;
- c)** a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- d)** a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes;
- e)** a demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e
- f)** o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.4.2. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de que trata o item 8.4.1. deverá observar a metodologia de avaliação e seleção dos Estudos detalhada no **ANEXO I** do presente EDITAL.

8.4.3. Em caso de empate na avaliação de seleção dos Estudos, será declarado vencedor aquele que apresentar, por ocasião da submissão do requerimento de autorização na forma prevista neste **EDITAL**, menor valor de ressarcimento.

8.4.4. Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos selecionados vincula a CEAGESP, cabendo aos seus órgãos técnicos e jurídicos a análise quanto à consistência e suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos e à legalidade dos atos praticados respectivamente.

8.4.5. Em caso de seleção parcial do conteúdo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, os valores de eventual ressarcimento serão proporcionalmente apurados, apenas com relação às informações efetivamente a serem utilizadas na futura licitação.

8.4.6. Havendo rejeição total dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

8.4.7. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos caso todos os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apresentados necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

8.4.8. Não serão selecionados projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que não atendam satisfatoriamente à autorização deferida, caso em que todos os documentos poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta dias) da data de publicação da decisão final da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO sobre este PMI.

8.4.9. Concluída a seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, aquele que tiver sido selecionado terá o valor apresentado para eventual ressarcimento analisado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

8.4.10. Será verificado se o valor apresentado para eventual ressarcimento está baseado em preços de mercado para serviços de porte e complexidade similares da seguinte forma:

- a)** caso tenham sido autorizadas 3 (três) ou mais requerentes a apresentar os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, será calculada a média aritmética e o desvio-padrão do montante, em reais, apresentado para cada item definido no **item 8.3.3**, tomando-se como amostra todas as empresas autorizadas;
- b)** o valor para eventual ressarcimento para cada item de custo definido no **item 8.3.3**, em reais, será limitado à respectiva média aritmética acrescida de duas vezes o desvio-padrão apurado para a amostra definida para cada item. Após os eventuais ajustes para aplicação dos referidos

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

limites, o valor para eventual ressarcimento de cada relatório será definido a partir da soma de cada item;

c) caso tenham sido autorizadas menos de três empresas, será considerado para eventual ressarcimento o valor apresentado por ocasião da submissão do termo de autorização para realização dos estudos, observado o valor nominal máximo para ressarcimento disposto no item 8.2.6. deste Edital.

d) o valor de ressarcimento, além das regras acima postas, não poderá ultrapassar, em seu conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.

8.4.11. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial da União e no Portal Ceagesp.

8.4.12. Da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO relativa à seleção e avaliação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, são cabíveis recursos administrativos, na forma do presente EDITAL.

8.4.13. O valor estabelecido pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá ser rejeitado pelo AUTORIZADO, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados em até 30 (trinta) dias contados da data da rejeição, sendo facultado à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO escolher outros projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos entre aqueles apresentados para seleção.

8.4.14. O valor estabelecido pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a quaisquer outros valores pecuniários.

8.4.15. O valor relativo aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados serão ressarcidos exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que efetivamente utilizados no certame.

8.4.16. Concluída a seleção, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os estudos, sem que isso gere direito à complementação do valor de ressarcimento.

8.5. Da Propriedade Intelectual

8.5.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os ESTUDOS, Informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste PMI serão cedidos pelos AUTORIZADOS à CEAGESP, em caso de seleção e aproveitamento.

8.5.2. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

invenções, ressalvado o ressarcimento aos AUTORIZADOS, nas condições previstas neste EDITAL.

8.5. Da Comunicação Com Os Interessados E Autorizados

8.5.1. As comunicações, solicitações de informações ou esclarecimentos, referentes ao presente PMI, deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: selic@ceagesp.gov.br em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

8.5.2. Os INTERESSADOS e AUTORIZADOS deverão acompanhar os ofícios de comunicação que poderão ser feitos por intermédio de e-mail endereçado ao responsável indicado no ato do CREDENCIAMENTO.

8.6. Da Extinção Da Autorização

8.6.1 A autorização poderá ser:

- a)** cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela CEAGESP, e de não observação da legislação aplicável;
- b)** Revogada, em caso de:
 - b.1)** perda de interesse da CEAGESP nos empreendimentos; e
 - b.2)** desistência por parte da pessoa autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita, devidamente motivada, à CEAGESP.
- c)** Anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação.
- d)** Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos.

8.6.2. A notificação da cassação, revogação ou anulação da autorização será efetuada por escrito, mediante correspondência com aviso de recebimento, ou por Diário Oficial, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o autorizado se encontrar.

8.6.3. No caso de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação ou da publicação no Diário Oficial da União, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

8.6.4. As autorizações extintas não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos.

8.6.5. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação tratada no **item 8.6.2.**, os documentos eventualmente encaminhados à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Página 18 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

9.1. Dos pedidos de Esclarecimentos

9.1.1. Qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório;

9.1.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Especial De Avaliação E Seleção, preferencialmente, por mensagem eletrônica, através do e-mail: selic@ceagesp.gov.br.

9.2. Das Impugnações

9.2.1. A impugnação do Edital e seus anexos, de acordo com o Art. 87 § 1º da Lei nº 13.303/16, deverá ser **dirigida** à Comissão Especial De Avaliação E Seleção, entregue e protocolados na SELIC, localizada no 2º andar do EDSED III, da **CEAGESP** e deverá obedecer ao seguinte procedimento:

9.2.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame.

9.2.1.2. Apresentada a impugnação, a mesma será julgada e respondida ao interessado em até 03 (três) dias úteis.

9.2.1.3. A impugnação feita, tempestivamente, pelo interessado não o impedirá de participar do chamamento público, até a decisão definitiva em nível administrativo a ela pertinente, devendo, por conseguinte, o interessado, entregar os documentos de **QUALIFICAÇÃO** à Comissão Especial De Avaliação E Seleção da mesma forma que os demais interessados, na data, hora e local fixados neste Edital;

9.2.1.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do Chamamento Público.

9.3. Dos Recursos Administrativos

9.3.1. Divulgada a decisão da Comissão Especial De Avaliação E Seleção, após a habilitação, se dela discordar, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado, e contemplarão atos praticados no julgamento da habilitação e pontuação.

9.3.2. Os recursos cabíveis neste procedimento são os previstos na Lei nº 13.303/16 devendo ser interpostos da maneira prevista na mencionada Lei, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie;

9.3.3. Interposto o recurso administrativo, em qualquer fase do Chamamento, dele se dará ciência formalmente às demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

9.3.4. O recurso deverá ser interposto, por escrito, junto à Comissão Especial De Avaliação E Seleção, na pessoa de qualquer membro, e entregue mediante protocolo, na SELIC – Seção de Licitações, localizada no 2º andar, do EDSED III, da **CEAGESP**, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas; e

9.3.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. O Presidente da **CEAGESP** poderá revogar o presente Chamamento Público desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre seu desfazimento, sem direito a indenização, reembolso ou compensação.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A divulgação ocorrerá através da publicação no D.O.U. e no Portal **CEAGESP**, na *internet*, sendo para todos os fins considerado o meio legal de comunicação dos interessados.

12. DAS PENALIDADES

12.1. As sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase do certame, perpetradas pelos seus participantes, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

- a) Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CEAGESP**;
- b) c) Impedimento de licitar e contratar** com a Ceagesp, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

12.2. A penalidade de advertência pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar e contratar, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.2.1. As sanções estabelecidas no item **12.2.** são de competência exclusiva da **CEAGESP**.

12.2.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando-se o princípio da proporcionalidade.

12.3. Comete irregularidades na fase do certame, o participante que:

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da **CEAGESP** pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 20 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- a)** Não entregar o Estudo Técnico, dentro do prazo da mencionado na convocação;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d)** Não manter a qualificação;
- e)** Cometendo fraude fiscal;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo; e
- g)** Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- h)** Reprodução, divulgação ou uso, em benefício próprio ou de terceiros, de qualquer informação de que seus empregados tenham tido conhecimento, em razão da execução do objeto deste edital, sem consentimento prévio da **CEAGESP**;
- i)** Omissão de informações ou prestação de informações inverídicas.

12.3.1. A apuração da conduta realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado.

12.3.2. Considera-se, dentre outros, comportamento inidôneo, o conluio entre os interessados, em qualquer momento do chamamento público.

12.3.3. O participante que cometer a infração discriminada no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no item **12.5**.

12.4. Para fins de aplicação de sanção este Chamamento Público terá características de certame de licitação, se enquadrando nas condutas tipificadas na lei 12.846/2013 no que couber.

12.5. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a)** Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimativa; e
- b)** Publicação extraordinária da decisão condenatória.

12.5.1. A aplicação das sanções previstas no item **12.5.** será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

12.5.2. A aplicação das sanções previstas no item **12.5.** não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

12.5.3. Na hipótese da letra A do *caput*, previsto no item **12.5.**, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

12.5.4. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

12.5.5. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**, assim definidos:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela recorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação públicas ou celebrar contrato administrativo; ou
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os atos e procedimentos deste certame são públicos e acessíveis à todos interessados.

13.2. A apresentação do envelope de **QUALIFICAÇÃO**, vincula automaticamente o interessado aos termos do presente Edital e seus Anexos.

13.3. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de habilitação.

13.4. Os **PARTICIPANTES** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e a **CEAGESP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público.

13.5. Qualquer modificação neste edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar os requisitos de habilitação e pontuação.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 22 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PARTICIPANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

13.10. A participação na presente seleção implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

13.11. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Seção de Licitações, por intermédio do e-mail selic@ceagesp.gov.br.

São Paulo, 16 de abril de 2025.

CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

Maria Valdirene R. Da Silva Carlos

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Seleção

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 23 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO I
PROCESSO Nº 129/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 93001/2025
TERMO DE REFERÊNCIA**

TR Nº: CODGI/SECAL/2024

DATA: 10/05/2024

ÁREA: SECAL – Seção Comercial

A COMPANHIA DE ENTREPOSTO E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, empresa pública federal, sob a forma de sociedade anônima, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, torna público o presente chamamento público que busca interessados na ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, com diagnósticos, levantamento de estrutura e possíveis reformas na área a frente do Armazém Silo Jaguaré, para futura Concessão da Área de modo que o projeto seja destinado à prestação de serviços conexos às atividades que compõem o objeto da CEAGESP.

1. OBJETIVO

1.1. Este Termo de Referência tem o objetivo de estabelecer as diretrizes para a elaboração de um ESTUDO TÉCNICO cuja iniciativa contribuirá para o futuro procedimento licitatório de Concessão da área a frente do Armazém Silo Jaguaré destinada à prestação de serviços conexos às atividades que compõem o objeto da CEAGESP. A medida visa favorecer a atividade econômica de agricultores e/ou comerciantes, assegurando um espaço adequado às operações comerciais em pleno cumprimento dos requisitos de qualidade ambiental, de segurança sanitária em benefício dos produtores e consumidores.

1.2. O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) permitirá que a Administração tenha uma visão ampla das tantas possibilidades de Projetos que podem ser destinados para área em questão. A busca por projetos trará eficiência e inovação, maximizando o valor gerado à introdução de novos serviços que sejam de interesse público e que ao mesmo tempo contribuam para o crescimento da empresa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente PMI é um procedimento administrativo de colaboração entre a CEAGESP e a iniciativa privada, útil para que este poder público e o particular dialoguem entre si para o desenvolvimento de um ESTUDO TÉCNICO bem estruturado e com transparência;

2.2. O presente procedimento representa um primeiro passo para futuro procedimento licitatório de Concessão da Área, recebendo a preliminar busca do projeto com a proposta mais atrativa e que melhor atenda a demanda da CEAGESP, além de promover a transparência e a eficiência no processo administrativo, através da competitividade dos PROPONENTES;

2.3. Ao abrir o processo para várias partes interessadas, a CEAGESP poderá obter propostas

Página 24 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

competitivas que possam resultar em custos mais baixos, além de ter a expertise necessária para mitigar possíveis riscos. A competição entre os proponentes pode levar a ofertas mais favoráveis em termos de preço, qualidade e condições contratuais;

2.4. A CEAGESP não tem a expertise necessária e a mão de obra especializada para elaborar o Estudo Técnico que viabilize a Concessão da Área.

2.5. O PMI é um meio transparente e equitativo de selecionar parceiros ou fornecedores para projetos ou iniciativas. Isso ajuda a garantir que a escolha seja feita com base no mérito das propostas e que todos os interessados tenham a oportunidade de participar do processo.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Para os fins deste edital, os termos abaixo listados corresponderão aos conceitos em sequência descritos, sempre que grafados em caixa alta e negrito, tanto no singular como no plural:

3.1.1. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS: requerimento endereçado à AUTORIDADE SOLICITANTE, em atendimento ao edital de PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, para a realização de ESTUDOS TÉCNICOS que sejam OBJETO do respectivo edital e nos termos da legislação vigente;

3.1.2. ESTUDOS TÉCNICOS: propostas, levantamentos, dados, pesquisas, projetos, informações técnicas, investigações, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos acerca da viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à consolidação e adequada modelagem do OBJETO;

3.1.3. COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO: grupo de trabalho multidisciplinar responsável pelo acompanhamento e avaliação do PMI;

3.1.4. PODER CONCEDENTE: CEAGESP

3.1.5. PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: o procedimento instituído pela Administração Pública, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados em projetos de concessão patrocinada, concessão administrativa, concessão comum ou de permissão, em conformidade com a legislação vigente;

3.1.6. PROJETO: projeto de concessão administrativa, concessão comum ou permissão dos serviços objeto do presente Edital, na modalidade e arranjos a serem definidos nos termos da legislação aplicável, resultado da consolidação total ou parcial dos ESTUDOS TÉCNICOS.

3.1.7. PROPONENTE: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em consórcio, que apresentem proposta de realização de ESTUDOS TÉCNICOS, nos termos deste edital.

Página 25 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.1.8. PROPONENTE AUTORIZADO: serão os PROPONENTES autorizados a realizar os ESTUDOS TÉCNICOS.

3.1.9. REEMBOLSO: valor indicado pelo PROPONENTE AUTORIZADO referente ao custeio dos estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, que poderão ser reembolsados, caso aproveitados pelo PODER CONCEDENTE, condicionado à assinatura do contrato de concessão;

3.1.10. TERMO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS: documento expedido pela AUTORIDADE SOLICITANTE que encerra o PMI e indica o ESTUDO TÉCNICO selecionado para a elaboração da modelagem final do PROJETO.

4. DESCRIÇÃO DO LOCAL

4.1. O terreno está localizado na área a frente do Armazém Silo Jaguaré, onde tem uma quadra desativada, e possui acesso pela Travessa da Avenida José Cesar de Oliveira, nº 111, no bairro da Vila Leopoldina, CEP 05317-010. Tem acesso também por dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo, através dos diversos portões de entrada.

4.2. O terreno é pavimentado e sem edificação.

4.3. Dimensões: Área útil a ser utilizada = 913,44 m² - medida variável de acordo com a necessidade, podendo ser maior ou menor, desde que tenha a aprovação e a autorização da CEAGESP.

4.4. Da Visita Técnica

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, será obrigatório ao INTERESSADO, a realização de vistoria no local que deverá ser proposto o Projeto e Estudo, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, previamente agendada.

4.4.2. O prazo para realização da visita será até a data estabelecida no item 1.6.2. do edital, devendo ser agendada pelo telefone: (11) 3643-3813.

4.4.3. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita, comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

4.4.4. Será inabilitado o INTERESSADO que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa INTERESSADA e da **CEAGESP**.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 26 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.4.5. Fica ressalvada, porém, a situação do INTERESSADO que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal, assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE e REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Sugere-se a consulta das normas abaixo para fins de participação deste CHAMAMENTO PÚBLICO, sem prejuízo das demais normas aplicáveis aos estudos:

5.1.1. Decreto nº 8.428, de 02 de abril de 2015, dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;

5.1.3. Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;

5.1.4. Lei Federal nº 13.303, de junho de 2016 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5.2. Regras para Participação do Chamamento Público

5.2.1. Poderão participar deste Chamamento Público as empresas que preencham os requisitos de participação previstos no EDITAL e que apresentem os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, conforme as regras estabelecidas a seguir, até data limite e no endereço da CEAGESP indicado no item 1.4 do EDITAL.

5.2.2. Os documentos deverão ser apresentados em envelope identificado, conforme instruções previstas no item 5.Da Apresentação do Envelope do Edital.

5.2.3. No envelope deverá constar os além dos documentos relativos à habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Habilitação Econômico-financeira, a seguinte Documentação relativa à Qualificação Técnica

n) Comprovação de que possui experiência técnico-operacional, através de atestado(s) emitido(s) em nome da empresa interessada, fornecido(s) por pessoa(s) jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 27 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Chamamento Público, observando que:

a.1) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Chamamento Público, será comprovada através de atestados que demonstrem experiência na realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos para implantação de agronegócios ou implantação de negócios comerciais.

a.1.1) Para comprovação da letra a.1) será necessário entrega de Relação de Implantação do(s) referido(s) Projeto(s)

a.2) a capacidade técnica dos interessados também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação das informações, prestadas pelo interessado, pertinentes sua aptidão para atender os ditames do presente Edital e seus anexos.

- o)** Atestado de visita ou Declaração de Conhecimento das Condições Locais;
- p)** Declaração formal de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha o interessado ser julgado vencedor, sob as penas cabíveis;
- q)** Plano de Estudos, que contenha em linhas gerais, a proposição e a concepção do INTERESSADO sobre o objeto deste PMI, com abordagem detalhada das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos estudos definidos neste edital, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos, respeitado o prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, indicação do valor de resarcimento pretendido para o reembolso dos dispêndios estimados e os critérios para essa estimativa e cálculo.
- r)** Todos os Anexos constantes no item 3 – Dos Anexos do edital, devidamente preenchidos e assinados.

5.3. Plano de manifestação de Interesse

5.3.1. Às empresas que atenderem todos os requisitos de habilitação, será concedida Autorização para realização dos estudos Técnicos

5.3.2. A autorização tem como característica:

- a)** não obrigará a CEAGESP a realizar licitação;
- b)** não implicará, por si só, direito a resarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- c)** não gerará direito de preferência quando da ocorrência do processo licitatório do empreendimento;
- d)** será pessoal e intransferível; e

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

e) será publicada no DOU e no Portal Ceagesp;

5.3.3. A autorização para a realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos não implica, em hipótese alguma, responsabilidade da CEAGESP perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

5.3.4. A CEAGESP poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer INTERESSADOS na realização de PMI, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção dos projetos dos empreendimentos de que trata o presente EDITAL

5.3.4.1. As reuniões deverão ser comunicadas previamente a todas as pessoas autorizadas ou interessadas que tenham apresentado requerimento de autorização pendente de análise, facultando-se lhes a presença.

5.3.5. A empresa autorizada deverá entregar o Estudo Técnico contendo os 04(quatro) cadernos, abaixo realacionados, os quais deverão contemplar as orientações especificadas no Anexo I – Termo de Referência.

5.3.5.1. Caderno I – Modelagem Operacional

5.3.5.2. Caderno II – Estudo de Arquitetura e Engenharia

5.3.5.3. Caderno III – Modelagem Econômico-Financeira

5.3.5.4. Caderno IV – Modelagem Jurídica

5.4. Valor Nominal Máximo De Ressarcimento

5.4.1. A autorização não criará qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos objeto do EDITAL, e sobre a CEAGESP não incidirá nenhum custo relacionado à elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos.

5.4.2. A realização, ou não, do futuro certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade a serem examinadas pela CEAGESP, não gerando direito adquirido à realização do certame licitatório para as pessoas autorizadas ou cujos estudos venham a ser selecionados.

5.4.3. Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser devidamente justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores, devendo o participante apresentar especificação individualizada de cada um dos componentes do Estudo.

5.4.4. O valor nominal máximo para eventual ressarcimento do conjunto de estudos não poderá ultrapassar 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor total estimado para os investimentos necessários à implementação do empreendimento

5.4.5. Na hipótese de aproveitamento parcial dos Estudos, o valor devido à título de ressarcimento, será proporcional ao percentual de estudos aproveitados.

5.4.6. Os Estudos serão ressarcidos na seguinte proporção do Valor Global:

a) Caderno I – Modelagem Operacional – 30%

Página 29 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- b) Caderno II – Estudo de Arquitetura e Engenharia – 25%**
- c) Caderno III – Modelagem Econômico-Financeira – 30%**
- d) Caderno IV – Modelagem Jurídica – 15%**

5.4.7. O resarcimento parcial ficará condicionado necessidade de atualização e de adequação dos Estudos, em decorrência, entre outros aspectos de:

- a) alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;**
- b) recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou**
- c) contribuições provenientes de consulta e audiência pública.**

5.4.8. Não será estabelecido valor máximo a ser despendido pela CEAGESP, pois, devido à gama de possibilidade de negócios dentro do escopo estabelecido no edital, não há como limitar valor máximo de investimento.

5.5. Da Apresentação dos Estudos

5.5.1. O prazo final para a elaboração e apresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da autorização.

5.5.2. O prazo definido no item 5.5.1. poderá ser prorrogado, a critério da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, mediante fundamentação.

5.5.3. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos de que trata o presente PMI têm por escopo estruturar os diferentes aspectos relacionados ao objeto deste PMI e deverão conter os seguintes relatórios:

- a) Caderno I – Modelagem Operacional**
- b) Caderno II – Estudo de Arquitetura e Engenharia**
- c) Caderno III – Modelagem Econômico-Financeira**
- d) Caderno IV – Modelagem Jurídica**

5.5.4. Os quatro relatórios deverão observar o detalhamento de escopo e as premissas presentes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5.5.5. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos deverão ser entregues em duas vias eletrônicas, incluindo todos os memoriais e planilhas de cálculo que os embasem, inclusive com as fórmulas e parâmetros utilizados, de forma a permitir a reprodução dos resultados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, pela CEAGESP e pelos Órgãos de Controle.

5.5.6. Os relatórios e planilhas referentes aos estudos selecionados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderão ser divulgados ao público, após a decisão administrativa, podendo,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

entretanto, ser restringida a divulgação por questões de sigilo, a critério da autoridade competente da Lei de Acesso à Informação (LGPD).

5.5.7. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apenas serão avaliados se contemplarem conjuntamente os quatro relatórios de que trata o **item 5.5.3.**

5.5.8. Não há garantia de que os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos realizados serão selecionados e utilizados pela CEAGESP.

5.5.9. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos deverão ser entregues até às 17h do último dia do prazo previsto no **item 5.5.1** deste EDITAL, no endereço da CEAGESP.

5.5.10. Nas etiquetas dos envelopes deverá estar descrito “**PMI CEAGESP nº 93001/2025 – Estudos**” e constar o nome da pessoa autorizada.

5.5.11. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos entregues fora do prazo serão devolvidos aos INTERESSADOS, após o devido registro no processo.

5.5.12. A critério da CEAGESP, os autores dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos selecionados deverão sobre eles prestar esclarecimentos aos órgãos competentes, inclusive procedendo à sua revisão e aprimoramento, até a realização efetiva do certame licitatório, sem que isso gere direito à complementação do valor de resarcimento.

5.5.13. Os ESTUDOS deverão ser acompanhados de uma síntese dos estudos de viabilidade, abordando as informações que deverão estar presentes nos demais Cadernos, podendo ser utilizados recursos gráficos, tabelas, quadros, planilhas, desenhos e figuras que melhor auxiliem na compreensão da proposta oferecida.

5.5.14. Os AUTORIZADOS deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término do PMI.

5.6. Da Avaliação E Seleção De Projetos, Levantamentos, Investigações E Estudos

5.6.1. A CEAGESP, constituirá COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO que considerará os seguintes critérios na análise dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apresentados:

- g)** o atendimento ao escopo detalhado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente EDITAL e a observância das diretrizes e premissas eventualmente definidas pela CEAGESP;
- h)** a consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos;
- i)** a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- j)** a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes;
- k)** a demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e
- l)** o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

5.6.2. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de que trata o item 5.6.1. deverá observar a metodologia de avaliação e seleção dos Estudos detalhada no **ANEXO I** do presente EDITAL.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

5.6.3. Em caso de empate na avaliação de seleção dos Estudos, será declarado vencedor aquele que apresentar, por ocasião da submissão do requerimento de autorização na forma prevista neste **EDITAL**, menor valor de ressarcimento.

5.6.4. Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos selecionados vincula a CEAGESP, cabendo aos seus órgãos técnicos e jurídicos a análise quanto à consistência e suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos e à legalidade dos atos praticados respectivamente.

5.6.5. Em caso de seleção parcial do conteúdo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, os valores de eventual ressarcimento serão proporcionalmente apurados, apenas com relação às informações efetivamente a serem utilizadas na futura licitação.

5.6.6. Havendo rejeição total dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

5.6.7. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos caso todos os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apresentados necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

5.6.8. Não serão selecionados projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que não atendam satisfatoriamente à autorização deferida, caso em que todos os documentos poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta dias) da data de publicação da decisão final da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO sobre este PMI.

5.6.9. Concluída a seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, aquele que tiver sido selecionado terá o valor apresentado para eventual ressarcimento analisado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

5.6.10. Será verificado se o valor apresentado para eventual ressarcimento está baseado em preços de mercado para serviços de porte e complexidade similares da seguinte forma:

e) caso tenham sido autorizadas 3 (três) ou mais requerentes a apresentar os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, será calculada a média aritmética e o desvio-padrão do montante, em reais, apresentado para cada item definido no **item 5.3.5**, tomando-se como amostra todas as empresas autorizadas;

f) o valor para eventual ressarcimento para cada item de custo definido no **item 5.3.5**, em reais, será limitado à respectiva média aritmética acrescida de duas vezes o desvio-padrão apurado para a amostra definida para cada item. Após os eventuais ajustes para aplicação dos referidos limites, o valor para eventual ressarcimento de cada relatório será definido a partir da soma de cada item;

g) caso tenham sido autorizadas menos de três empresas, será considerado para eventual ressarcimento o valor apresentado por ocasião da submissão do termo de autorização para realização dos estudos, observado o valor nominal máximo para ressarcimento disposto no **item 5.4** deste Edital.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

h) o valor de ressarcimento, além das regras acima postas, não poderá ultrapassar, em seu conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.

5.6.11. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial da União e no Portal Ceagesp.

5.6.12. Da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO relativa à seleção e avaliação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, são cabíveis recursos administrativos, na forma do presente EDITAL.

5.6.13. O valor estabelecido pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá ser rejeitado pelo AUTORIZADO, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados em até 30 (trinta) dias contados da data da rejeição, sendo facultado à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO escolher outros projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos entre aqueles apresentados para seleção.

5.6.14. O valor estabelecido pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a quaisquer outros valores pecuniários.

5.6.15. O valor relativo aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados serão resarcidos exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que efetivamente utilizados no certame.

5.6.16. Concluída a seleção, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os estudos, sem que isso gere direito à complementação do valor de ressarcimento.

5.7. Da Propriedade Intelectual

5.7.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os ESTUDOS, Informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste PMI serão cedidos pelos AUTORIZADOS à CEAGESP, em caso de seleção e aproveitamento.

5.7.2. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos AUTORIZADOS, nas condições previstas neste EDITAL.

5.8. Da Comunicação Com Os Interessados E Autorizados

5.8.1. As comunicações, solicitações de informações ou esclarecimentos, referentes ao presente PMI, deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: selic@ceagesp.gov.br em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

5.8.2. Os INTERESSADOS e AUTORIZADOS deverão acompanhar os ofícios de comunicação que poderão ser feitos por intermédio de e-mail endereçado ao responsável indicado no ato do CREDENCIAMENTO.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

5.9. Da Extinção Da Autorização

5.9.1 A autorização poderá ser:

- a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela CEAGESP, e de não observação da legislação aplicável;
- b) Revogada, em caso de:
 - b.1) perda de interesse da CEAGESP nos empreendimentos;
 - b.2) desistência por parte da pessoa autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita, devidamente motivada, à CEAGESP.
- c) Anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação.
- d) Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos.

5.9.2. A notificação da cassação, revogação ou anulação da autorização será efetuada por escrito, mediante correspondência com aviso de recebimento, ou por Diário Oficial, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o autorizado se encontrar.

5.9.3. No caso de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação ou da publicação no Diário Oficial da União, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

5.9.4. As autorizações extintas não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos.

5.9.5. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação tratada no **item 5.9.2**, os documentos eventualmente encaminhados à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

6. DIRETRIZES E PREMISSAS

6.1. As PROPONENTES deverão, obrigatoriamente, atender a todos os requisitos do presente Termo de Referência, sob pena de não ressarcimento.

6.2. Sem prejuízo de diretrizes específicas descritas neste documento, as PROPONENTES deverão elaborar os ESTUDOS TÉCNICOS com base nas seguintes diretrizes e premissas:

6.2.1. Apresentar propostas e alternativas eficientes de maior aproveitamento do potencial de comercialização de produtos e/ou serviços conexos destinados a atividades que compõem o objeto da CEAGESP, abrangendo em sua composição estruturas, obras, instalações e demais investimento que viabilize o projeto.

6.2.2. São atividades que compõe o objeto da CEAGESP:

- a) Atividade típica: comercialização de produtos do agronegócio tais como hortifrutícolas, avícolas, pesqueiros, flores, plantas ornamentais e demais produtos ligados à floricultura;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 34 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

b) Atividade atípica: comercialização de produtos e prestação de serviços auxiliares ligados às atividades típicas como, por exemplo, venda de produtos em equipamentos apropriados e os demais não enquadrados como típicos.

6.2.3. Propor soluções integradas, com base em critério de melhor relação custo benefício, que possibilitem a implantação de novo marco comercial não só para o desenvolvimento da CEAGESP, mas também para atendimento dos diversos públicos;

6.2.4. Basear toda sua metodologia de trabalho em parâmetros científicos, de conhecimento, pesquisa e levantamento de dados com base nas experiências dos profissionais especialistas a compor as equipes técnicas;

6.2.5. Garantir a viabilidade de implementação das soluções propostas de maneira integrada com todas as demais modelagens, considerando o projeto compatibilizado com todos os subsídios apresentados;

6.2.6. Estruturar intervenções, obras e respectivos investimentos de forma que sejam executados frente a cronogramas factíveis e no menor prazo possível;

6.2.7. Garantir a conformidade com as exigências legais, normas técnicas pertinentes e as normas internas da CEAGESP;

6.2.8. Identificar eventuais limitações administrativas, ambientais, urbanísticas e legais, apresentando soluções para regularização, de acordo com o escopo específico do PROJETO;

6.2.9. Apresentar uma visão global do projeto, identificando com clareza a intervenção proposta no contexto de visão de mercado do entorno e dos possíveis públicos consumidores;

6.2.10. Envolver equipe multidisciplinar, de modo a englobar nos estudos soluções integradas para o desenvolvimento do PROJETO;

7. CONTEÚDO - ESCOPO DO PROJETO

7.1. O ESTUDO TÉCNICO deverá se subdividir em 4 (quatro) cadernos:

7.1.1. Caderno I – Modelagem Operacional

7.1.2. Caderno II – Estudo de Arquitetura e Engenharia

Página 35 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.1.3. Caderno III – Modelagem Econômico-Financeira

7.1.4. Caderno IV – Modelagem Jurídica

8. CADERNO I – MODELAGEM OPERACIONAL

8.1. Deverá conter, ao menos:

8.1.1. As atividades comerciais, publicitárias e de operação e logística de acordo com o modelo de negócio a ser proposto;

8.1.2. As atividades contínuas de comercialização de produtos do agronegócio ou comercialização de produtos e prestação de serviços auxiliares ligados às atividades típicas de acesso ao público em geral;

8.1.3. Obrigações e responsabilidades do futuro contratado;

8.1.4. Descrição de todos os serviços a serem prestados;

8.1.5. Principais procedimentos e as demais informações relevantes para a execução dos serviços;

8.1.6. Melhores práticas, inovações e sugestões nos procedimentos operacionais da manutenção da infraestrutura e dos equipamentos necessários para adequada prestação de serviços;

8.1.7. Apontar, na área disponibilizada, sua proposição para instalação dos equipamentos;

8.1.8. Plano de trabalho para instalação, operação e manutenção de estruturas a serem implantadas;

8.1.9. Proposta de sistema de mensuração de desempenho com indicadores que permitam estabelecer e avaliar a concessão, contendo a definição dos parâmetros a serem verificados, metas, metodologia de verificação e as consequências associadas ao seu descumprimento, se for o caso. Os indicadores de desempenho deverão estabelecer um padrão operacional de excelência para o acompanhamento do contrato de concessão, respeitando o princípio da eficiência administrativa e buscando alinhar o interesse econômico do futuro operador com o interesse público;

8.1.10. Apontamento das licenças, alvarás e autorizações necessárias para execução do objeto;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.1.11. Estimativa, cálculo e projeção dos custos variáveis e fixos (operacionais, administrativos e de manutenção) e outras despesas (tributos) para execução dos serviços, de modo que as estimativas sejam segregadas no maior nível de detalhamento possível;

8.1.12. O dimensionamento do pessoal para cada um dos serviços a serem prestados;

8.1.13. Levantamento de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados que possam favorecer o modelo de negócio indicado; e

8.1.14. Demais informações que o AUTORIZADO julgar pertinente.

9. CADERNO II – ESTUDO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

9.1. O estudo de Arquitetura e Engenharia é compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar as implantações propostas, devendo levar em consideração a realização das atividades a serem exploradas na modelagem operacional descrita pelo item

9.2. O PROJETO deverá ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos, que assegurem a viabilidade técnica e a adequada preservação e conservação do patrimônio, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução. Para a propositura de obras, readequações e instalações, deverão ser apresentados estudos preliminares de arquitetura, restauração e urbanismo, respeitadas as normas técnicas aplicáveis e atendimento à legislação vigente. Na elaboração dos ESTUDOS de Arquitetura/Restauração, Urbanismo e Engenharia deverão ser consideradas soluções de acessibilidade e ambientais e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa e destinação adequada de resíduos. É desejável que considere métodos construtivos modernos, garantindo padrões de qualidade dos serviços e materiais duráveis e adequados para os serviços objeto deste EDITAL.

9.3. Deverá conter, ao menos:

9.3.1. Estudo conceitual, de forma a fornecer visão global do projeto de obras, readequações e instalações identificando todos os seus elementos constitutivos com clareza;

9.3.2. Memorial descritivo;

9.3.3. Planta de situação, plantas esquemáticas de todos os níveis, estudos básicos dos layouts internos, cortes, elevações e perspectivas ilustrativas, estudos de visadas;

9.3.4. Identificação e mapeamento de áreas de implantação do projeto; e

9.3.5. Orçamento contendo estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

discriminados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros).

10. CADERNO III – MODELAGEM ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.1. O Caderno III deverá contemplar estudo da viabilidade e sustentabilidade do projeto do ponto de vista econômico-financeiro, que incluirá demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto, previsão de investimentos, prazo do contrato, vantagens econômicas para a Administração Pública, entre outros. A análise e a projeção de receitas, custos e investimentos deverão compreender, quando aplicável:

10.1.1. Análise de custo e benefício do projeto;

10.1.2. Estudo de demanda e a sua projeção ao longo do prazo contratual proposto, considerando as linhas de negócios, atividades e serviços prestados e preços praticados, envolvendo os que serão explorados;

10.1.3. Descrição e dimensionamento das fontes de receitas (principais e acessórias), com respectivas premissas e com base em projeção de cenários de demanda;

10.1.4. Projeção dos investimentos, com cronograma físico-financeiro e de desembolso, indicando a natureza dos itens de investimento;

10.1.5. Projeção detalhada das receitas do negócio durante todo o período do futuro contrato;

10.1.6. Análise de utilização de naming rights e patrocínios;

10.1.7. Modelo de remuneração do futuro contratado e metodologia de cálculo, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste (se for o caso);

10.1.8. Estudo de dimensionamento e valoração de custos e despesas;

10.1.9. Estudo de dimensionamento e valoração dos investimentos necessários para instalação, manutenção e operação dos equipamentos; e

10.1.10. Valores de Outorga (Fixa e variável).

10.2. A análise de viabilidade econômico-financeira deverá envolver, no mínimo:

10.2.1. Relatório explicativo da modelagem financeira, contendo a justificativa de todas as premissas utilizadas; e

10.2.2. Modelo econômico-financeiro detalhado em planilha eletrônica em formato de tipo

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 38 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Microsoft Excel que comprove a viabilidade financeira do negócio, seguindo as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da sua preparação, e que deverá ser apresentado com fórmulas de cálculo abertas, permitindo conferência das operações matemáticas realizadas e a simulação posterior de diferentes cenários e análise de sensibilidade.

10.2.3. Plano de negócios referencial.

10.3. O modelo econômico-financeiro e o respectivo relatório deverão apresentar as premissas que embasaram os ESTUDOS, incluindo, mas não se limitando a:

10.3.1. Premissas macroeconômicas e financeiras;

10.3.2. Avaliação e justificativa para a Taxa Interna de Retorno (TIR);

10.3.3. Premissas fiscais e tributárias;

10.3.4. Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos (CAPEX), por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo prazos para obtenção das licenças de instalação e operação se aplicável;

10.3.5. Premissas para projeção de capital de giro; e

10.3.6. Indicadores de desempenho e sistema de mensuração de desempenho.

10.4. Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

10.4.1. Taxa Interna de Retorno do Projeto;

10.4.2. Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado, considerando os requisitos legais, a sustentabilidade econômico-financeira e o desgaste da infraestrutura; e

10.4.3. Outras que se julgar necessárias.

10.5. O modelo econômico-financeiro deverá incluir minimamente as seguintes planilhas:

10.5.1. Premissas;

10.5.2. Painel de controle (sumário);

10.5.3. Receitas detalhadas por linhas de negócios, tipos de produtos e/ou serviços prestados, com a respectiva quantidade e preços praticados;

10.5.4. Custos de operação e manutenção;

10.5.5. Demonstração de Resultados de Exercício;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

10.5.6. Balanço Patrimonial;

10.5.7. Investimentos e manutenções periódicas;

10.5.8. Outorgas e contrapartidas;

10.5.9. Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano; e

10.5.10. Outros elementos que se julgar necessários.

10.6. Custo Mensal Estimado da Área

TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	ÁREA DISPONIVEL (M ²) - MEDIDA VARIÁVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DESDE QUE TENHA A APROVAÇÃO E A AUTORIZAÇÃO DA CEAGESP.	VALOR POR M ² (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	RATEIO ESTIMADO	TOTAL CCRU + RATEIO (ESTIMADO)
ATÍPICOS	913,44	23,21	22.321,98	7.214,03	29.536,01

10.7. Os custos mensais estimados serão compostos pelo melhor lance ofertado somado com o valor do rateio.

10.8. Demonstrativo – valor mensal de CCRU

Valor do m ²	R\$ 23,21
Área a ser utilizada - medida variável de acordo com a necessidade, podendo ser maior ou menor, desde que tenha a aprovação e a autorização da CEAGESP.	913,44 m ²
Valor do Lance Mensal de CCRU	22.321,98

10.9. Será concedida carência de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, apenas para pagamento do valor mensal da CONCESSÃO de uso, a fim de que sejam

Página 40 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

realizadas as obras de adequação, desde que os valores das obras de adequação do espaço superem o montante de R\$ 44.643,97, caso o valor não supere o montante apurado, a carência será proporcional.

10.10. Demonstrativo de estimativa de rateio:

RATEIO MENSAL VARIÁVEL	
ITEM	VALOR (R\$)
Água	2.171,86
Energia	4.680,07
Administração	0,00
Manutenção	0,00
Ambulância	0,00
Fiscalização	0,00
Limpeza	0,00
Segurança	0,00
Seguro Patrimonial	362,10
TOTAL ESTIMADO DO RATEIO:	7.214,03

10.11. Não haverá carência para pagamento das despesas de rateio, ou seja, a partir da data da assinatura do contrato, a CONCESSIONÁRIA passará arcar com as mesmas.

11. CADERNO IV - MODELAGEM JURÍDICA

11.1. Os ESTUDOS deverão apresentar modelagem jurídica no modelo de concessão de uso. A modelagem jurídica deverá cumprir o que segue:

11.1.1. Apresentar análise dos fundamentos legais e de todas as demais normas pertinentes, a fim de detalhar e complementar a escolha da modalidade de contratação. Deverá ser indicado o regime jurídico adequado ao modelo proposto, que deverá ser claramente detalhado e justificado.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

11.1.2. Contemplar soluções institucionais, jurídicas e regulatórias pertinentes ao encaminhamento do projeto.

11.2. O desenho do modelo jurídico deverá apresentar, ao menos:

11.2.1. Os termos definidos do edital e da minuta do contrato;

11.2.2. Objeto da contratação, devendo o edital ter anexo específico com as especificações dos serviços;

11.2.3. Critérios de julgamento da licitação (ex: maior valor de outorga);

11.2.4. Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira;

11.2.5. Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista;

11.2.6. Eventuais condições precedentes à assinatura do contrato;

11.2.7. Prazo e valor estimado do contrato;

11.2.8. Mecanismo de remuneração e fontes de receitas do contratado;

11.3. Descrição da matriz de riscos com a sua adequada alocação entre as partes, análises de consequências, estimativas de probabilidade e medidas mitigadoras, de modo que a alocação do risco seja assumida pela parte capacitada em gerenciá-lo da forma mais econômica possível;

11.4. Eventuais contrapartidas a serem pagas à Administração Pública em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas;

11.5. Mecanismo de fiscalização do contrato;

11.6. Descrição analítica dos mecanismos de regulação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

11.7. Bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação;

11.8. Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido.

12. BENFEITORIAS

12.1. Quaisquer melhorias quanto à obras e reparos das áreas serão consideradas benfeitorias e, de forma incondicional, incorporados ao imóvel, eximindo a CEAGESP de qualquer ônus adicional. Ao término do contrato ou em caso de rescisão, tais benfeitorias serão automaticamente integradas ao

Página 42 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

patrimônio da **CEAGESP**, sem nenhum direito de ressarcimento.

13. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

13.1. O prazo final para a elaboração e apresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO será **de 30 (trinta) dias**, contados da data da publicação da autorização.

13.2. O prazo definido no item 13.1. poderá ser prorrogado, a critério da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, mediante fundamentação.

13.3. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos de que trata o presente PMI têm por escopo estruturar os diferentes aspectos relacionados ao objeto deste PMI e deverão conter os seguintes relatórios:

- a)** Caderno I – Modelagem Operacional
- b)** Caderno II – Estudo de Arquitetura e Engenharia
- c)** Caderno III – Modelagem Econômico-Financeira
- d)** Caderno IV – Modelagem Jurídica

13.4. Os quatro relatórios deverão observar o detalhamento de escopo e as premissas presentes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

13.5. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos deverão ser entregues em duas vias eletrônicas, incluindo todos os memoriais e planilhas de cálculo que os embasem, inclusive com as fórmulas e parâmetros utilizados, de forma a permitir a reprodução dos resultados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, pela CEAGESP e pelos Órgãos de Controle.

13.6. Os relatórios e planilhas referentes aos estudos selecionados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderão ser divulgados ao público, após a decisão administrativa, podendo, entretanto, ser restringida a divulgação por questões de sigilo, a critério da autoridade competente da Lei de Acesso à Informação (LGPD).

13.7. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apenas serão avaliados se contemplarem conjuntamente os quatro relatórios de que trata o **item 9.3.3**.

13.8. Não há garantia de que os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos realizados serão selecionados e utilizados pela CEAGESP.

13.9. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos deverão ser entregues até às 17h do último dia do prazo previsto no **item 13.1** deste EDITAL, no endereço da CEAGESP.

13.10. Nas etiquetas dos envelopes deverá estar descrito “**PMI CEAGESP nº 93001/2025 – Estudos**”

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 43 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

e constar o nome da pessoa autorizada.

13.11. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos entregues fora do prazo serão devolvidos aos INTERESSADOS, após o devido registro no processo.

13.12. A critério da CEAGESP, os autores dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos selecionados deverão sobre eles prestar esclarecimentos aos órgãos competentes, inclusive procedendo à sua revisão e aprimoramento, até a realização efetiva do certame licitatório, sem que isso gere direito à complementação do valor de ressarcimento.

13.13. Os ESTUDOS deverão ser acompanhados de uma síntese dos estudos de viabilidade, abordando as informações que deverão estar presentes nos demais Cadernos, podendo ser utilizados recursos gráficos, tabelas, quadros, planilhas, desenhos e figuras que melhor auxiliem na compreensão da proposta oferecida.

13.14. Os AUTORIZADOS deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término do PMI.

13.15. Da Avaliação E Seleção De Projetos, Levantamentos, Investigações E Estudos

13.15.1. A CEAGESP, constituirá COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO que considerará os seguintes critérios na análise dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apresentados:

- m)** o atendimento ao escopo detalhado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente EDITAL e a observância das diretrizes e premissas eventualmente definidas pela CEAGESP;
- n)** a consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos;
- o)** a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- p)** a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes;
- q)** a demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e
- r)** o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

13.15.2. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de que trata o item 13.15.1. deverá observar a metodologia de avaliação e seleção dos Estudos detalhada no **ANEXO I** do presente EDITAL.

13.15.3. Em caso de empate na avaliação de seleção dos Estudos, será declarado vencedor aquele que apresentar, por ocasião da submissão do requerimento de autorização na forma prevista neste **EDITAL**, menor valor de ressarcimento.

13.15.4. Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos selecionados vincula a CEAGESP, cabendo aos seus órgãos técnicos e jurídicos a análise quanto à consistência e

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos e à legalidade dos atos praticados respectivamente.

13.15.5. Em caso de seleção parcial do conteúdo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, os valores de eventual ressarcimento serão proporcionalmente apurados, apenas com relação às informações efetivamente a serem utilizadas na futura licitação.

13.15.6. Havendo rejeição total dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

13.15.7. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos caso todos os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apresentados necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

13.15.8. Não serão selecionados projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que não atendam satisfatoriamente à autorização deferida, caso em que todos os documentos poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta dias) da data de publicação da decisão final da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO sobre este PMI.

13.15.9. Concluída a seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, aquele que tiver sido selecionado terá o valor apresentado para eventual ressarcimento analisado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

13.15.10. Será verificado se o valor apresentado para eventual ressarcimento está baseado em preços de mercado para serviços de porte e complexidade similares da seguinte forma:

- i)** caso tenham sido autorizadas 3 (três) ou mais requerentes a apresentar os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, será calculada a média aritmética e o desvio-padrão do montante, em reais, apresentado para cada item definido no **item 13.3**, tomando-se como amostra todas as empresas autorizadas;
- j)** o valor para eventual ressarcimento para cada item de custo definido no **item 13.3**, em reais, será limitado à respectiva média aritmética acrescida de duas vezes o desvio-padrão apurado para a amostra definida para cada item. Após os eventuais ajustes para aplicação dos referidos limites, o valor para eventual ressarcimento de cada relatório será definido a partir da soma de cada item;
- k)** caso tenham sido autorizadas menos de três empresas, será considerado para eventual ressarcimento o valor apresentado por ocasião da submissão do termo de autorização para realização dos estudos, observado o valor nominal máximo para ressarcimento disposto no **item 6.3** deste Edital.
- l)** o valor de ressarcimento, além das regras acima postas, não poderá ultrapassar, em seu conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.

13.15.11. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial da União e no Portal Ceagesp.

13.15.12. Da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO relativa à seleção e avaliação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, são cabíveis recursos administrativos, na forma do presente EDITAL.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.15.13. O valor estabelecido pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá ser rejeitado pelo AUTORIZADO, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados em até 30 (trinta) dias contados da data da rejeição, sendo facultado à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO escolher outros projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos entre aqueles apresentados para seleção.

13.15.14. O valor estabelecido pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a quaisquer outros valores pecuniários.

13.15.15. O valor relativo aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados serão resarcidos exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que efetivamente utilizados no certame.

13.15.16. Concluída a seleção, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os estudos, sem que isso gere direito à complementação do valor de ressarcimento.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

14.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO irá avaliar o conteúdo dos ESTUDOS TÉCNICOS com base nos critérios definidos abaixo, os quais contemplam aspectos da modelagem de projeto, operacional e plano de negócios:

CADERNO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO
Caderno I – Modelagem Operacional	Modelo de negócio a ser proposto	50
	Atividades de comercialização estão ligadas às atividades que compõe o objeto da CEAGESP?	50
	Práticas e inovações nos procedimentos operacionais, de infraestrutura e dos equipamentos	50
	Plano de trabalho para instalação, operação e manutenção das estruturas	50
	Indicadores de desempenho que avaliam a Concessão da Área	50
	Apontamento de licenças, alvarás e demais autorizações	50
	Estimativa, cálculo e projeção dos custos variáveis e fixos	50

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	operacionais, administrativos, de manutenção e tributos para execução dos serviços	
	Impactos sociais e ambientais	50

CADERNO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO
Caderno II – Estudo de Arquitetura e Engenharia	Visão global do projeto de obras, readequações e instalações, identificando todos os seus elementos constitutivos com clareza	50
	Memorial descritivo	50
	Plantas, Layouts e perspectivas ilustrativas do projeto	50
	Identificação e mapeamento de áreas de implantação do projeto	50
	Orçamento com estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas	50

CADERNO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO
Caderno III – Modelagem Econômico-Financeira	Análise de custo e benefício do projeto	50
	Análise de viabilidade econômico-financeira	50
	Premissas macroeconômicas, financeiras, fiscais, tributárias, projeção de capital de giro, TIR, cronograma físico-financeiro dos investimentos	50
	Resultados do modelo financeiro	50

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	Planilhas econômico-financeiro	50
--	--------------------------------	----

CADERNO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO
Caderno IV – Modelagem Jurídica	Soluções institucionais, jurídicas e regulatórias pertinentes ao projeto	50
	Desenho do modelo jurídico do Edital, matriz de risco e fiscalização do contrato	50

14.2. Os ESTUDOS TÉCNICOS apresentados serão avaliados com base nos critérios acima predeterminados, somando ao total a pontuação máxima de 1.000 pontos. O estudo técnico com maior pontuação será selecionado para compor os documentos preliminares à licitação da Área.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os ESTUDOS, Informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste PMI serão cedidos pelos AUTORIZADOS à CEAGESP, em caso de seleção e aproveitamento.

15.2. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o resarcimento aos AUTORIZADOS, nas condições previstas neste EDITAL.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Divulgada a decisão da Comissão Especial De Avaliação E Seleção, após a habilitação, se dela discordar, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado, e contemplarão atos praticados no julgamento da habilitação e pontuação.

16.2. Os recursos cabíveis neste procedimento são os previstos na Lei nº 13.303/16 devendo ser interpostos da maneira prevista na mencionada Lei, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie;

16.3. Interposto o recurso administrativo, em qualquer fase do Chamamento, dele se dará ciência

Página 48 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

formalmente às demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

16.4. O recurso deverá ser interposto, por escrito, junto à Comissão Especial De Avaliação E Seleção, na pessoa de qualquer membro, e entregue mediante protocolo, na SELIC – Seção de Licitações, localizada no 2º andar, do EDSED III, da **CEAGESP**, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas; e

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17. VALOR DO REEMBOLSO

17.1. O reembolso apenas será devido se o ESTUDO TÉCNICO for efetivamente aproveitado pela CEAGESP para estruturação da futura Concessão, conforme determinado no instrumento convocatório.

17.2. O valor de ressarcimento pretendido deverá refletir os custos efetivamente incorridos na concepção, elaboração e execução dos Projetos, devendo ser comprovado pelo Interessado, observado o valor global máximo previsto no Edital.

17.3. Para fins de homologação e eventual ressarcimento nos termos acima previstos fica fixado o valor máximo para os estudos de 2,5% do valor total estimado para os investimentos necessários à implementação do empreendimento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os interessados em participar do procedimento serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de suas manifestações de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesas incorridas, nem a qualquer remuneração pela CEAGESP, a não ser no caso de se sagrar vencedora, nos termos deste edital.

18.2. O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) não resulta em nenhuma garantia de contratação futura, nem poderá ser interpretado como um início de processo de contratação pela CEAGESP, referente aos estudos e projetos que tenham sido apresentados no âmbito deste Edital.

18.3. A CEAGESP não poderá ser considerado responsável pela não realização de procedimento licitatório ou contratação a que se procura subsidiar com os estudos autorizados em consequência desta Manifestação de Interesse e, tampouco, no caso de inabilitação ou desclassificação do PROPONENTE.

18.4. Os Interessados serão responsáveis pelos custos decorrentes da preparação de seus estudos,

Página 49 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

não tendo direito a qualquer ressarcimento de tais custos, podendo ser os mesmos ressarcidos, desde que os estudos sejam efetivamente adotados pela CEAGESP, bem como tenham o valor de seu dispêndio homologado, e previsto na respectiva licitação, nos termos do disposto no art. 21 da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2005.

18.5. Os que forem autorizados a elaborar estudos são responsáveis civil e criminalmente pela higidez dos estudos que apresentarem, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos, a CEAGESP ou a terceiros, direta ou indiretamente provocados pela insuficiência de tais estudos, salvo se, de forma explícita, específica e fundamentada, forem apontados os riscos que poderão incorrer aqueles que adotarem as recomendações ou elementos técnicos que constituem os estudos.

18.6. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os ESTUDOS, Informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste PMI serão cedidos pelos autorizados à CEAGESP em caso de seleção e aproveitamento.

18.7. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos PROPONENTES, nas condições previstas no edital.

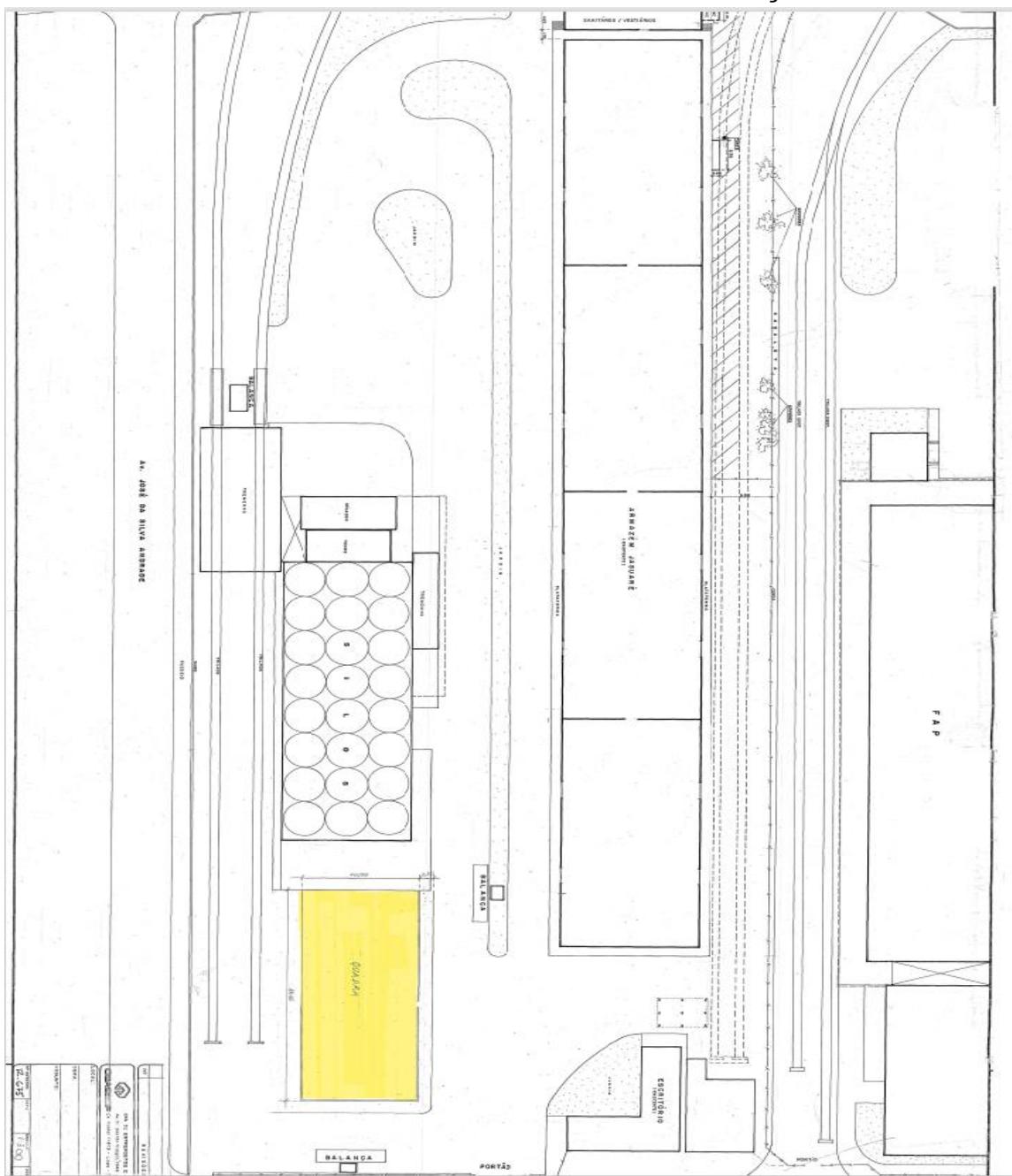
18.8. São parte integrante deste Termo de Referência, o APENSO A e B, contendo as Plantas do local/identificação.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

APENSO A – PLANTA DO LOCAL/IDENTIFICAÇÃO

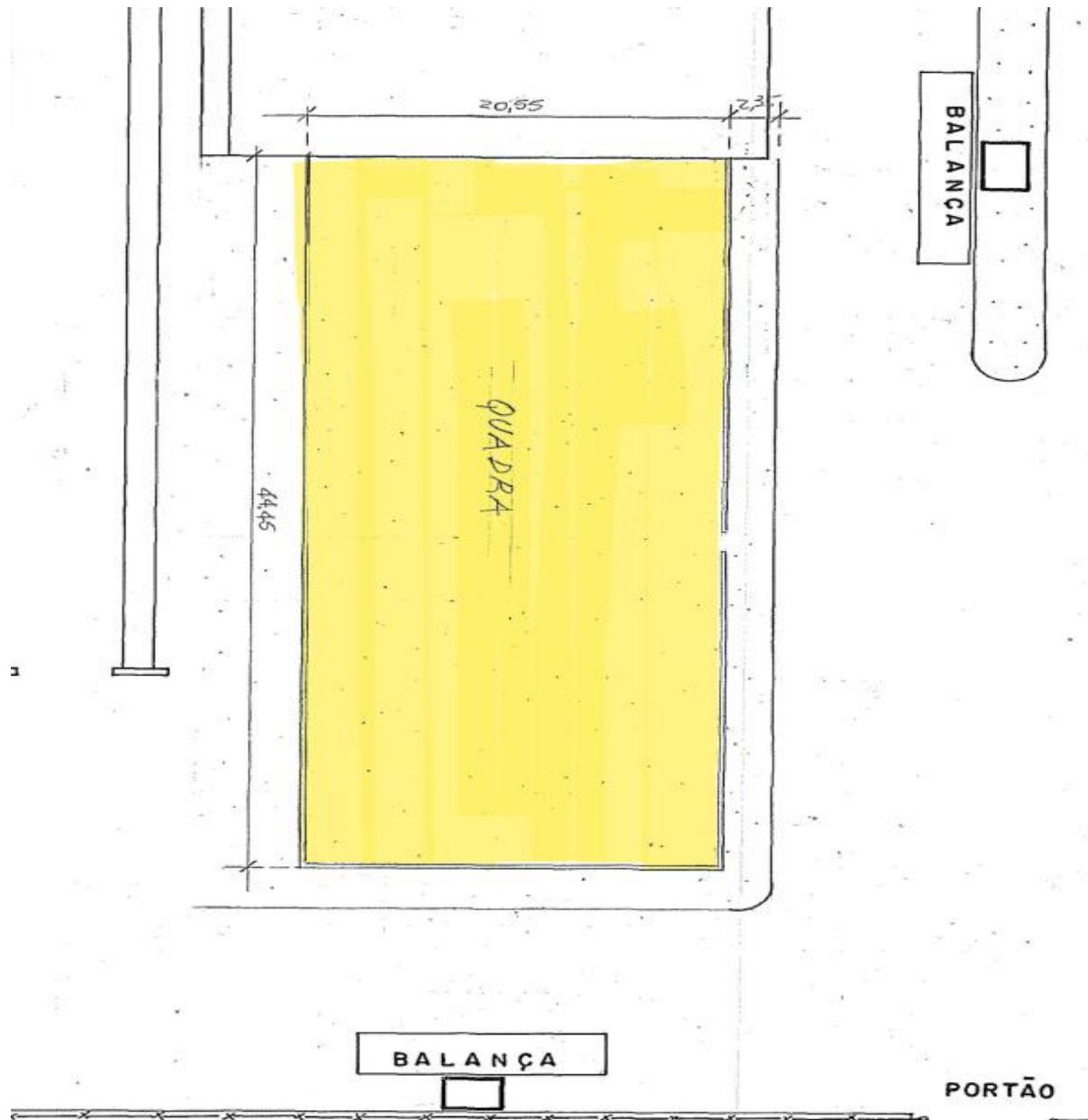


Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica

APENSO B – PLANTA DO LOCAL/IDENTIFICAÇÃO



Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 52 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO II
PROCESSO Nº 129/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº93001/2025**

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação no Chamamento Público epigrafado que o Sr _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, representando a empresa interessada _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, sítio na Rua/Av _____ nº _____ - telefone (0xx00) _____, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste procedimento. O interessado declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), _____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 53 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO III
PROCESSO Nº 129/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº93001/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Nome da empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro para os fins do Chamamento Público nº _____/2025, que conhece as condições locais para elaboração do PMI, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assume total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CEAGESP.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 54 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IV
PROCESSO N° 129/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N°93001/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS
E PESSOAL**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
_____, sediada em _____ N°_____, à Rua _____
_____, por seu representante legal e ou procurador Sr. _____
(qualificação), portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____
DECLARA expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos
requisitos do Edital, disponibilizar, caso AUTORIZADA, instalações, aparelhamento e pessoal técnico
adequados para a realização do objeto do presente Chamamento Público.

_____, _____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura do representante legal)

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 55 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO V
PROCESSO Nº 129/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº93001/2025**

MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome e Cargo/Função do Preposto:

RG e CPF do Preposto:

Declaro para os fins do Chamamento Público nº _____/2025, que se AUTORIZADA, manterá, durante a execução do PMI, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao Estudo, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 56 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VI
PROCESSO Nº 129/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº93001/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 –

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____-____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Chamamento Público, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à CEAGESP, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a CEAGESP, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a CEAGESP.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que CEAGESP terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, ____ de _____ de 2025.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Página 57 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VII
PROCESSO Nº 129/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº93001/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) _____ - ___, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**:

- Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a CEAGESP, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.
- Que obteve cópia do Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, ____ de _____ de 20____.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 58 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VIII
PROCESSO Nº 129/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº93001/2025**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO –
Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Declara para os fins do Chamamento Público nº ____/2025, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na CEAGESP, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016.**

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 59 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IX
PROCESSO N° 129/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N°93001/2025**

	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD		
<p>Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o TITULAR concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD</p>			
AUTORIZAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Permissionário <input type="checkbox"/> Autorizatário <input type="checkbox"/> Produtor Rural <input type="checkbox"/> Carregador <input type="checkbox"/> Ambulante <input type="checkbox"/> Concessionário <input type="checkbox"/> Fornecedor <input type="checkbox"/> Compromissário <input type="checkbox"/> Outros:			
<p>O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado TITULAR, consente e concorda que a COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP - Inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada CONTROLADORA, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.</p>			
DADOS PESSOAIS			
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do TITULAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome completo; - Data de nascimento; - Nome empresarial; - Número e Imagem da Carteira de Identidade - RG; - Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; - Número e Imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH; - Fotografia 3x4; - Placa, modelo, marca e demais sinalizadores de veículos; - Estado civil; - Nível de instrução ou escolaridade; - Endereço residencial completo e Imagem do comprovante; - Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; - Banco, agência e número de contas bancárias; - Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da CONTROLADORA; - Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o TITULAR e a CONTROLADORA; - Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades. 			
FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS			
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar que a CONTROLADORA elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o TITULAR. - Possibilitar que a CONTROLADORA redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas internas da CEAGESP. - Possibilitar que a CONTROLADORA realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o TITULAR. - Possibilitar que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o TITULAR para fins de relacionamento comercial. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados em Pesquisas de Mercado. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços. <p>Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, 14/08/2018.</p> <p>Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.</p> <p>Parágrafo Terceiro: O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.</p>			
COMPARTILHAMENTO DE DADOS			
<p>CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p>			

OM-T-100/1

Página 60 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SEGURANÇA DOS DADOS									
<p>CLÁUSULA QUARTA - A CONTROLADORA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.</p> <p>A CONTROLADORA fica responsável por comunicar ao TITULAR e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao TITULAR conforme prevê o art. 48 da LGPD.</p>									
TERMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS									
<p>CLÁUSULA QUINTA - A CONTROLADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do TITULAR poderão permanecer no banco de dados da CONTROLADORA.</p> <p>Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indeterminado.</p> <p>O TITULAR poderá solicitar via e-mail ou correspondência a CONTROLADORA, em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do TITULAR.</p> <p>O TITULAR fica ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao TITULAR a partir da eliminação dos dados pessoais.</p>									
DIREITOS DO TITULAR									
<p>CLÁUSULA SEXTA - O TITULAR tem direito a obter da CONTROLADORA, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do TITULAR, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018; VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. 									
DIREITO DE REVOCAÇÃO DO CONSENTIMENTO									
<p>CLÁUSULA SÉTIMA - Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a CONTROLADORA, ficando o TITULAR ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.</p>									
VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES									
<p>CLÁUSULA OITAVA - As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem cláusula que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p>									
<p>Local, de de .</p> <p style="text-align: center;">CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08</p>									
carimbo / assinatura	carimbo / assinatura								
<p>EMPRESA: CNPJ Nº:</p>									
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">Nome do Titular 1 CPF:</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">Nome do Titular 2 CPF:</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="height: 20px;"></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Nome do Titular 3 CPF:</td> <td style="text-align: center;">Nome do Titular 4 CPF:</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="height: 20px;"></td> </tr> </table>		Nome do Titular 1 CPF:	Nome do Titular 2 CPF:			Nome do Titular 3 CPF:	Nome do Titular 4 CPF:		
Nome do Titular 1 CPF:	Nome do Titular 2 CPF:								
Nome do Titular 3 CPF:	Nome do Titular 4 CPF:								

OM-T-100/2

Página 61 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO X
PROCESSO N° 129/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N°93001/2025**

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

À CEAGESP

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 9300 /2025.

A [PESSOA JURÍDICA], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [•], [RAMO DE ATIVIDADE], com sede à [ENDERECO], na cidade de [CIDADE], estado de [ESTADO], com endereço para correspondências eletrônicas em [E-MAIL], por seu representante legal abaixo assinado, o Sr.(a) [•], portador(a) da Carteira de Identidade nº [•] e do CPF nº [•], residente domiciliado(a) em [ENDERECO], com endereço para correspondências eletrônicas em [E-MAIL] e [TELEFONE], vem, respeitosamente, por meio deste apresentar PROPOSTA de projeto para elaboração de Estudo Técnico visando indicar a forma mais rentável de exploração da área comercial situada a frente do Armazém Silo Jaguaré da CEAGESP na cidade de São Paulo, levando em consideração seus diagnósticos, levantamento de estrutura e/ou possíveis reformas, auxiliando-a na estruturação de parceria público-privada ou outro instrumento indicado que melhor coaduna com o interesse público, no âmbito do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° _____ /2025.**

A [PESSOA JURÍDICA] declara ter ciência de que a autorização para realização de estudos:

- (a) Não confere exclusividade;
- (b) É pessoal e intransferível;
- (c) Não obriga que a Administração Pública Estadual realize a licitação;
- (d) Por si só, não cria qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- (e) Não gerará direito de preferência para a outorga da parceria;
- (f) Em nenhuma hipótese, implica em responsabilidade da Administração Pública Estadual perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada; (f) Poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, nos moldes do Decreto Estadual nº 7.365/2011.

Declara, ainda:

- a)** Cumprir solicitações que possam ser feitas pela Comissão Especial de Avaliação, que sejam dentro dos limites previstos no Edital e na legislação aplicável;
- b)** Assumir responsabilidade pelo conteúdo dos estudos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- c)** Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos desenvolvidos. Além do mais, que não há infração de direitos autorais e/ou outros direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- d)** Estar ciente de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Procedimento de Manifestação, bem como de seus Anexos;

Página 62 de 64

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- e)** Ter ciência de que a avaliação e a seleção dos estudos a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- f)** Não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, em observância ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 63 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO XI
PROCESSO Nº 129/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº93001/2025
TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

A **[PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA]**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **[•]**, **[RAMO DE ATIVIDADE]**, com sede em **[ENDEREÇO]**, na cidade de **[CIDADE]**, estado de **[ESTADO]**, com endereço para correspondências eletrônicas em **[E-MAIL]**, por seu representante legal abaixo assinado, o Sr.(a) **[•]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[•]** e do CPF nº **[•]**, residente domiciliado(a) em **[ENDEREÇO]**, com endereço para correspondências eletrônicas em **[E-MAIL]** e **[TELEFONE]**, doravante denominado(a) **Cedente**, cede e transfere para a **CEAGESP**, doravante denominada **Cessionária**, a propriedade dos direitos autorais relativos ao projeto para elaboração de Estudo Técnico visando indicar a forma mais rentável de exploração da área comercial situada a frente do Armazém Silo Jaguaré da CEAGESP na cidade de São Paulo, levando em consideração seus diagnósticos, levantamento de estrutura e/ou possível reformas no âmbito do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ /2025**, de acordo com as seguintes condições:

- i O Cedente declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos apresentados;
- ii O Cedente cede e transfere todos os direitos autorais relacionados aos estudos ao Cessionário, em especial, os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- iii O Cedente declara que o estudo não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- iv O Cessionário passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes aos estudos, sendo proibida qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do Cessionário;
- v A Cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos estudos pelo Cessionário, exceto quanto à possibilidade de seu resarcimento na parte efetivamente utilizada em eventual licitação e contratação de Projeto decorrente do Edital mencionado.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais
 Acompanhe as sessões públicas dos Chamamentos Públicos da CEAGESP pelo Portal Ceagesp através do endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações, Chamamento Público 2024**.

Página 64 de 64

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		